



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emílio Bertolini, nº 54 - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



Ministério da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020

Processo nº 23411.006753/2020-44

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

Validade da Ata: 12 meses

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, CEP 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 23/2020, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 05/10/2020, processo administrativo nº 23411.006753/2020-44, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais do Núcleo Básico III - Educação Física, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 23/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, constituem o Anexo I desta Ata.
2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, que atende pelas unidades dos Campi: Barracão, Colombo, Jaguaíva, Pinhais e Pitanga.
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFPR Campus Astorga - UASG 154699
- 3.2.2 IFPR Campus Campo Largo - UASG 154672
- 3.2.3 IFPR Campus Cascavel - UASG 154673
- 3.2.4 IFPR Campus Coronel Vivida - UASG 154676
- 3.2.5 IFPR Campus Foz do Iguaçu - UASG 158396
- 3.2.6 IFPR Campus Goioerê - UASG 158402
- 3.2.7 IFPR Campus Ivaiporã - UASG 154675
- 3.2.8 IFPR Campus Londrina - UASG 154699
- 3.2.9 IFPR Campus Palmas - UASG 154676
- 3.2.10 IFPR Campus Paranaguá - UASG 158397
- 3.2.11 IFPR Campus Paranavaí - UASG 158398
- 3.2.12 IFPR Campus Quedas do Iguaçu - UASG 154673
- 3.2.13 IFPR Campus Telêmaco Borba - UASG 158399
- 3.2.14 IFPR Campus Umuarama - UASG 158402

4 DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 05/11/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947486** e o código CRC **920973D3**.

ANEXO I

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO SITE [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR
1	APARADOR DE CHUTE, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 18 X 7,9 CM (A X L X P)	UNIDADE	17	R\$ 92,50	R\$ 1.572,50	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
4	ÁPITO OFICIAL	UNIDADE	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
6	BAMBOLÊ ARO PLÁSTICO PVC REFORÇADO. MEDIDAS: 63 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
7	BANCO DE WELLS	UNIDADE	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02
8	BARRA TRANSVERSAL PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS	UNIDADE	3	R\$ 191,11	R\$ 573,33	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
9	BARREIRINHA AGILIDADE EM PVC PARA TREINAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 A 23 X 45 A 48 CM (A X L)	UNIDADE	65	R\$ 22,88	R\$ 1.487,20	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
10	BASTÃO DE PLÁSTICO PARA REVEZAMENTO - PARA CORRIDA DE REVEZAMENTO COM APROVAÇÃO DA IAAF CONJUNTO COM 8 UNIDADES	KIT	6	R\$ 53,36	R\$ 320,16	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
11	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	15	R\$ 394,68	R\$ 5.920,20	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
13	BOIA DE BRAÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM	PAR	60	R\$ 11,40	R\$ 684,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
14	BOIA ESPAGUETE/MACARRÃO PARA PISCINA	UNIDADE	125	R\$ 4,90	R\$ 612,50	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
16	BOLA COM GUIZO INTERNO, PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TAMANHO 61 - 64 CM	UNIDADE	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00	N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38
17	BOLA DE ESPIROBOL (OU ESPIRIBOL) 58 - 62 CM	UNIDADE	2	R\$ 49,84	R\$ 99,68	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
18	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO	UNIDADE	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
19	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UNIDADE	200	R\$ 126,00	R\$ 25.200,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76.700.657/0001-23
20	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 185 MM, PESO 400 G, COR DIVERSAS LISAS	UNIDADE	80	R\$ 37,05	R\$ 2.964,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
21	BOLA DE INICIAÇÃO N.10	UNIDADE	81	R\$ 11,40	R\$ 923,40	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
22	BOLA DE PEBOLIM. TAMANHO: 37 MM	KIT	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
23	BOLA DE RUGBY	UNIDADE	25	R\$ 84,43	R\$ 2.110,75	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.163.479/0001-91
24	BOLA DE VINIL, TAMANHO 50	UNIDADE	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	ALESSANDRA NUNES LORDS	03.865.570/0001-32
25	BOLA DE VOLEI OFICIAL COM 16 GOMOS, POLIURETANO	UNIDADE	149	R\$ 229,80	R\$ 34.240,20	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76.700.657/0001-23
26	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 6 (FEMININO)	UNIDADE	70	R\$ 139,00	R\$ 9.730,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
27	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 7 (MASCULINO)	UNIDADE	55	R\$ 139,00	R\$ 7.645,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
28	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS	UNIDADE	18	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76.700.657/0001-23
29	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM 32 GOMOS, TAMANHO FEMININO	UNIDADE	63	R\$ 120,06	R\$ 7.563,78	CELSON GEHM	28.635.163/0001-60
30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM 32 GOMOS, TAMANHO MASCULINO	UNIDADE	50	R\$ 117,71	R\$ 5.885,50	CELSON GEHM	28.635.163/0001-60
31	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE CAMPO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	KIT	58	R\$ 43,00	R\$ 2.494,00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	23.861.090.0001-00
32	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, DIÂMETRO DE 55 CM, CAPACIDADE DE 200 KG, CORES DIVERSAS	UNIDADE	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00	N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38
33	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	CAIXA	102	R\$ 44,70	R\$ 4.559,40	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
34	BOMBA DE INFLAR BOLAS	UNIDADE	40	R\$ 18,97	R\$ 758,80	N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38
35	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3MM DE ESPESURA X 13M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
36	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS 53 X 53 X 87 CM	UNIDADE	17	R\$ 380,00	R\$ 6.460,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02
37	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO EM PLÁSTICO 3 UNIDADES	KIT	18	R\$ 5,20	R\$ 93,60	ALESSANDRA NUNES LORDS	03.865.570/0001-32
39	COLCHÃO DE ATLETISMO, EM LONA E IMPERMEÁVEL, MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS.	UNIDADE	3	R\$ 2.139,00	R\$ 6.417,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74

40	COLCHONETE EM ESPUMA COR AZUL	UNIDADE	50	R\$ 58,88	R\$ 2.944,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
41	CORDA DE PULAR, 3 M	UNIDADE	30	R\$ 13,42	R\$ 402,60	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
42	CRONÔMETRO DIGITAL 6 DÍGITOS	UNIDADE	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	30.197.931/0001-92
43	DARDO OFICIAL, 600 G	UNIDADE	10	R\$ 249,89	R\$ 2.498,90	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
44	DARDO OFICIAL, 800 G	UNIDADE	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00	DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	00.831.039/0001-50
45	DISCO DE ATLETISMO 02 KG	UNIDADE	26	R\$ 147,00	R\$ 3.822,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
46	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL ANTI ESTOURO, DIÂMETRO DE 35 A 37 CM, CARGA MÁXIMA DE ATÉ 150 KG, CORES DIVERSAS	UNIDADE	2	R\$ 73,44	R\$ 146,88	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
47	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	UNIDADE	18	R\$ 60,90	R\$ 1.096,20	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
48	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TABELA DE BASQUETEBOL	UNIDADE	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIREL	11.358.329/0001-45
49	FAIXAS ELÁSTICAS COLORIDAS, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 14 CM (C X L)	KIT	12	R\$ 54,99	R\$ 659,88	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
50	FITA DE CETIM PARA GINÁSTICA RÍTMICA, DIMENSÕES 5 M X 5 CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	28	R\$ 23,50	R\$ 658,00	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68
51	FLUTUADOR PULL BUOY, 299G	UNIDADE	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
52	HALTERES TRIANGULAR PARA HIDROGINÁSTICA 1 A 2 KG	PAR	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
53	KIT BADMINTON COMPLETO	KIT	14	R\$ 224,99	R\$ 3.149,86	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	94.684.099/0001-31
54	KIT BETS/JOGO DE TACOBOL	KIT	20	R\$ 17,54	R\$ 350,80	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
58	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO	UNIDADE	992	R\$ 1,50	R\$ 1.488,00	ROGERIO EVORA	11.095.047/0001-00
59	MESA PARA TÊNIS DE MESA EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 2,74 X 0,76 X 1,52 M	UNIDADE	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	14.676.091/0001-94
60	MURAL MAGNÉTICO PARA AULAS DE XADREZ, COM PEÇAS IMANTADOS EM "EVA", DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 70 CM (L X A) E CASAS DE 6,5 CM	UNIDADE	11	R\$ 283,00	R\$ 3.113,00	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91
61	NADADEIRA PÉ DE PATO PARA NATAÇÃO	PAR	20	R\$ 168,20	R\$ 3.364,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
62	PISO OU TAPETE VINÍLICO PARA DANÇA	UNIDADE	3	R\$ 2.872,75	R\$ 8.618,25	TIE TAPETES - EIRELI	10.261.012/0001-23
63	PLACAR MANUAL DE MESA 38 X 21 CM	UNIDADE	11	R\$ 209,99	R\$ 2.309,89	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	94.684.099/0001-31
64	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM E.V.A	UNIDADE	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00	ALESSANDRA NUNES LORDS	03.865.570/0001-32
65	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL. ALTURA DE 1,80M	UNIDADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02
66	RAIA ANTI-MAROLA FLUTUANTE PARA PISCINA. DIMENSÕES: 9,8 X 4,6CM.	METRO LINEAR	200	R\$ 43,21	R\$ 8.642,00	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
67	RAQUETE DE TÊNIS ESPORTIVA, TAMANHO: 27.5"	UNIDADE	94	R\$ 169,85	R\$ 15.965,90	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
68	RAQUETE PROFISSIONAL DE TÊNIS DE MESA (UNIDADE), DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 15 X 1,3 (C X L X A)	UNIDADE	48	R\$ 32,14	R\$ 1.542,72	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
69	RAQUETE TÊNIS DE MESA, EMBALAGEM COM 2 (DUAS) UNIDADES (PAR)	PAR	39	R\$ 14,33	R\$ 558,87	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
70	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM NYLON, COM TRATAMENTO ANTI-U.V.	METRO QUADRADO	1.750	R\$ 4,15	R\$ 7.262,50	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIREL	11.358.329/0001-45
71	REDE DE TÊNIS DE MESA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 2 X 174 CM (A X L X C)	UNIDADE	36	R\$ 100,16	R\$ 3.605,76	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
72	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, DIMENSÕES: 9 X 1 M (L X A)	UNIDADE	12	R\$ 102,30	R\$ 1.227,60	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	22.382.705/0001-53
73	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM SUPORTE PARA ANTENA, DIMENSÕES: 9,5 X 1,0 M (C X A), COR PRETA	UNIDADE	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02
74	RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74
75	SACO PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO E/OU MATERIAL ESPORTIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM X 65 CM X 28 CM (L X A X E)	UNIDADE	9	R\$ 48,50	R\$ 436,50	N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38
78	XADREZ OFICIAL COM ESTOJO DE MADEIRA	KIT	54	R\$ 106,00	R\$ 5.724,00	N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38
				TOTAL:	R\$ 265.694,21		